

**Relatório – 11 de setembro de 2018**

**Ref.: Sala de apoio à amamentação**

**EMENTA**

**Resumo dos fatos:** necessidade de criação de uma sala específica e permanente de apoio à amamentação e retirada de leite.

**Encaminhamentos:** Criação de sala de apoio à amamentação, seguindo as linhas gerais expostas na Nota Técnica Conjunta nº 01/2010 do Ministério da Saúde e Anvisa, nas dependências da FGV DIREITO SP.

### Relato

---

Em maio de 2018, o Comitê de Diversidade foi acionado pela professora Michelle Ratton, que nos enviou um levantamento sobre o tamanho da comunidade de mulheres da FGV DIREITO SP e a necessidade de criação de uma sala permanente de apoio à amamentação e retirada de leite por mulheres lactantes.

Antecipando a volta da pesquisadora e funcionária Luiza Correa, a Professora Michelle procurou o Comitê para relatar que passou por dois períodos de amamentação após suas duas gestações fazendo a retirada do leite de maneira improvisada, já que tinha sala individual, e armazenando na geladeira do 10º andar da Rocha, 233, mas que esta situação, além do improvisado, não era factível para a maioria das mulheres da nossa comunidade que não tem sequer um espaço individualizado para tanto. Explicou que há enormes dificuldades às mulheres que querem seguir a recomendação da Organização Mundial da Saúde de aleitamento exclusivo dos bebês, após o período da licença maternidade e que a existência de um espaço adequado seria um enorme avanço nesse sentido.

Na volta de sua licença maternidade, a pesquisadora e funcionária Luiza Correa solicitou uma conversa com o Comitê. A conversa foi realizada por mim, Catarina Barbieri, em 11/06/2018.

O relato segue abaixo.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), a recomendação é que um bebê seja alimentado exclusivamente com leite materno por no mínimo de 6 meses (aleitamento exclusivo) e preferencialmente continue mamando até 2 anos.<sup>1</sup> A licença maternidade na FGV Direito SP é de apenas 4 meses, não tendo a instituição aderido à licença maternidade estendida de 6 meses (que é voluntária para as empresas privadas).

Portanto, não há opção para as mulheres, senão voltar ao trabalho antes dos 6 meses; e tentar manter o aleitamento exclusivo trazendo a criança para ser alimentada na instituição, algo pouco factível, ou fazendo a retirada do leite durante o período de trabalho.

No caso da pesquisadora Luiza Correa, ela relatou que voltou ao trabalho quando seu filho tinha 5 meses e a pediatra orientou uma introdução alimentar precoce (não ideal segundo a OMS) em conjunção com o leite que ela conseguisse tirar com

---

<sup>1</sup> Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), a amamentação de todos os bebês nos primeiros dois anos após o nascimento pode salvar a vida de mais de 820 mil crianças com menos de cinco anos todos os anos. A recomendação oficial é que seja incentivado o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de idade. Depois disso, os bebês devem receber alimentos complementares à amamentação contínua até os 2 anos de idade ou mais. Fonte:

[http://www.who.int/nutrition/topics/exclusive\\_breastfeeding/en/](http://www.who.int/nutrition/topics/exclusive_breastfeeding/en/)

auxílio de bomba elétrica (ordenha). Mesmo tendo a bombinha elétrica, ela relatou a dificuldade de fazê-lo no ambiente e durante o horário de trabalho pela ausência de estrutura específica e acolhedora.

Não havendo sala específica para tal e trabalhando ela em espaço coletivo, definiu a situação como “longe do ideal” e “horrível” por ter que tirar o leite no banheiro do Rocha, 220, com a porta aberta, já que sendo a retirada com o auxílio de bomba elétrica, não há tomada dentro do banheiro, e sem um lugar para acondicionar o leite que não gere “ojeriza” dos demais.

Relata que acha que as professoras até agora improvisaram, fazendo a retirada do leite em suas salas de trabalho, que são individuais, e armazenando o leite na geladeira do 10º andar; mas que alunas, funcionárias e outras colaboradoras não tem ou terão nem isso.<sup>2</sup>

Ademais, relatou que deixa o leite na geladeira do GVlaw, junto com refeições de várias pessoas; que o abre e fecha da porta ou colocação em local inadequado (na porta, por exemplo) gera risco do leite estragar. Relata ainda que há incomodo das pessoas que fazem cara de nojo.

Principalmente, em seu relato, Luiza chamou a atenção para o fato de que para algumas mulheres a amamentação já é um processo muito difícil e que a licença maternidade interrompe este processo justamente quando começa a ficar mais fácil. A retirada manual ou com auxílio de bomba elétrica (ordenha) é diferente da amamentação do bebê. Que dói, que o leite não desce tão fácil sem o contato com o bebê, além de ser chato, interromper suas atividades quando sua cabeça está no trabalho e que, portanto, é necessário um ambiente confortável, tranquilo e acolhedor. Caso contrário, o leite simplesmente não desce.

Já há os entraves naturais de ter que fazer algo (ordenha) que não respeita o horário das reuniões, entregas de relatórios ou cumprimento de prazos. Mas ainda que haja apoio do gestor ou da gestora, as condições inadequadas podem tornar o processo ainda mais difícil.

Manter a amamentação depois da volta ao trabalho acaba sendo muito difícil e em geral, por conta de condições inadequadas e falta de incentivo e compreensão no ambiente profissional, é nesse momento que ocorre o abandono do aleitamento exclusivo, contrariando as diretrizes da OMS.

Ressalta, por fim, que ter um filho já exclui as mulheres de certos espaços profissionais, como eventos à noite ou a manutenção do ritmo de publicações, sem que esse fato seja descontado de nenhuma forma durante o período da licença e

---

<sup>2</sup> Alunas (graduação, mestrado acadêmico, profissional e futuramente do doutorado), funcionárias, professoras tempo parcial (cuja sala é compartilhada) e colaboradoras sem vínculo empregatício (pesquisadoras bolsistas, autônomas, etc).

etc., todavia, salienta que ter um ambiente adequado e acolhedor para a amamentação ou retirada do leite (ordenha) seria um primeiro passo importante.

Ao final, disse que se propôs a expor esta questão mesmo sabendo que não iria usufruir desse espaço, já que, se/quando instalada, provavelmente ela não estará mais amamentando. Mas achou importante falar sobre a questão abertamente, trazer o debate e mostrar as dificuldades do aleitamento exclusivo após a volta ao trabalho como uma forma de contribuir para que a comunidade da FGV Direito SP seja cada vez mais inclusiva e acolhedora com as mulheres que são mães.

### **Encaminhamentos**

---

Em reunião ordinária do Comitê de Diversidade, em 19/06/2018, corroborada pela reunião de 11-09-2018, os relatos acima foram apresentados aos demais membros do Comitê, juntamente com a Nota Técnica Conjunta nº 01/2010 do Ministério da Saúde e Anvisa (Sala de Apoio à Amamentação em Empresas) e a orientação da OMS sobre aleitamento (vide nota 1).

Esse Comitê entende que, embora seja medida facultativa, a FGV DIREITO SP deveria ter uma política de acolhimento da maternidade para que esse fato não se torne um elemento de exclusão das mulheres no espaço da instituição e sugere, sem exclusão de outras medidas de apoio à maternidade, a **instalação de uma sala de apoio à amamentação**.

Conforme a Nota Técnica Conjunta nº 01/2010 do Ministério da Saúde e Anvisa, este espaço deve se constituir, no mínimo, de:

- 1) Uma sala fechada e permanentemente acessível (não pode ser espaço multiuso que precise de agendamento prévio);
- 2) Ventilação natural ou artificial;
- 3) Pia, detergente, bucha, sabonete e rolo de papel;
- 4) Poltrona;
- 5) Mesa de apoio;
- 6) Tomada 110V e 220V;
- 7) Freezer.

#### **Sugestões adicionais:**

Sugere-se ainda a instalação de um trocador nessa sala de apoio, pois hoje a Escola não possui nenhum.

Quanto aos espaços físicos disponíveis, sugere-se avaliar o uso do espaço no 7º andar da Rua Rocha, 233 - ao lado do banheiro de pessoas com deficiência. Há

## Comitê de Diversidade

também uma sala na Rua Rocha, 220 que hoje serve apenas para depósitos de cadeiras e materiais.

É o relatório.

Catarina Barbieri – Membro docente | Comitê de Diversidade

## **Anexo – preparado pela Profa. Michelle Ratton**

### **Sala de Amamentação – dados mulheres FGV**

#### **1. Introdução**

O Ministério da Saúde e a OMS considera para seus indicadores a faixa etária de idade fértil de 10 a 49 anos.

A recomendação da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde é da mulher amamentar por 2 anos ou mais, sendo exclusivamente no peito nos 6 primeiros meses, assim, é fundamental que, após à licença-maternidade, elas tenham o apoio dos empregadores.

As legislações existentes que se referem a espaços relacionados ao aleitamento materno dizem respeito ao funcionamento de Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) (RDC/Anvisa nº 171, 4/09/2006), e aos padrões mínimos para creches - que estão em processo de revisão.

Nesse sentido, para a instalação de uma sala de apoio à amamentação nos locais de trabalho, podem ser utilizados alguns parâmetros definidos na RDC nº 171/2006 para a “retirada de leite humano por procedimento de ordenha”. O Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária recomenda que a cada 400 trabalhadoras em idade fértil seja disponibilizada uma poltrona para a retirada do leite do peito.

Por fim, como um possível parâmetro – ou até para fins de analogia -, entendo como relevante a norma de direito trabalhista sobre creche: todo estabelecimento que empregue acima de **30 mulheres com mais de 16 anos** de idade deverá ter local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar, sob vigilância e assistência, os filhos das trabalhadoras no período de amamentação (art. 389, parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 5.452/1943). Talvez esse número possa ser considerado também um ponto de partida quando pensamos na “necessidade” de ou na demanda por uma sala de amamentação.

Até o momento temos os seguintes dados das mulheres que frequentam a Escola de Direito da FGV SP.

1. Alunas (graduação): 197
2. Alunas (mestrados): 98

3. Alunas (GVLaw): 789
4. Docentes (graduação e mestrado): 23
5. Docentes (GVLaw): 41
6. Colaboradoras: 85
7. Prestadoras de serviço, estagiárias, funcionárias: **já solicitado**

• Total: 1233 **(ainda faltam dados)**

obs: de acordo com as estimativas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para esse número já seria recomendado a existência de 3 poltronas na sala de amamentação (ele recomendam 1 poltrona a cada 400 mulheres em idade fértil).

## 2. Alunas de Graduação

GRADUAÇÃO*	Idades								
	18	19	20	21	22	23	24	25	26
<b>Solteiro</b>	18 (9%)	39 (20%)	42 (21%)	38 (19%)	27 (14%)	15 (8%)	14 (7%)	2 (1%)	2 (1%)
<b>Total</b>	18 (9%)	39 (20%)	42 (21%)	38 (19%)	27 (14%)	15 (8%)	14 (7%)	2 (1%)	2 (1%)

## 3. Alunas de Mestrado

MESTRADOS*	Idades									
	23	24	25	26	27	31	33	30	28	37
<b>Casado</b>	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	1 (1%)	1 (1%)	4 (4%)	2 (2%)	1 (1%)	3 (3%)
<b>Divorciado</b>	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	1 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	1 (1%)
<b>Separado</b>	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)
<b>Solteiro</b>	2 (2%)	3 (3%)	6 (6%)	3 (3%)	3 (3%)	3 (3%)	4 (4%)	5 (5%)	1 (1%)	0 (0%)
<b>União Estável</b>	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	1 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	1 (1%)
<b>Total</b>	2 (2%)	3 (3%)	6 (6%)	3 (3%)	4 (4%)	4 (4%)	10 (10%)	7 (7%)	2 (2%)	5 (5%)

MESTRADOS*	Idades									
	34	35	40	38	45	52	41	32	47	42
<b>Casado</b>	1 (1%)	1 (1%)	1 (1%)	3 (3%)	1 (1%)	1 (1%)	2 (2%)	3 (3%)	0 (0%)	7 (7%)

## Comitê de Diversidade

<b>Divorciado</b>	1 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)
<b>Separado</b>	0 (0%)	1 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)
<b>Solteiro</b>	1 (1%)	0 (0%)	1 (1%)	2 (2%)	0 (0%)	0 (0%)	2 (2%)	3 (3%)	2 (2%)	1 (1%)
<b>União Estável</b>	0 (0%)	1 (1%)	1 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)
<b>Total</b>	3 (3%)	3 (3%)	3 (3%)	5 (5%)	1 (1%)	1 (1%)	4 (4%)	6 (6%)	2 (2%)	8 (8%)

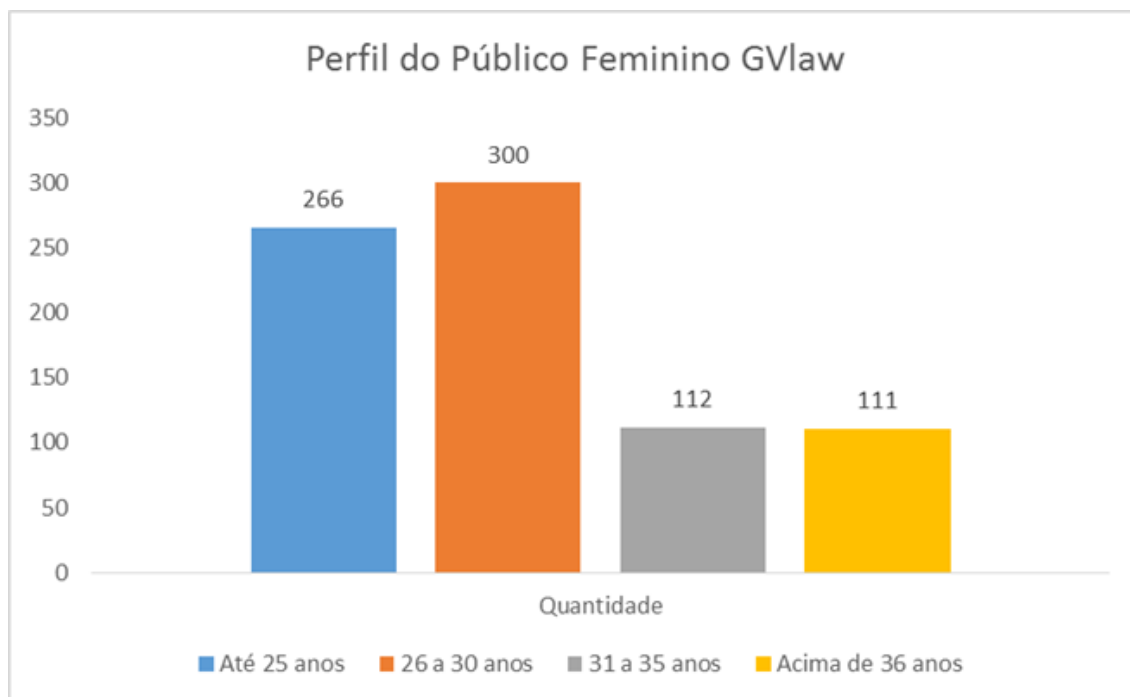
MESTRADOS*									
	44	49	43	39	48	36	46	63	Total
<b>Casado</b>	1 (1%)	1 (1%)	3 (3%)	2 (2%)	1 (1%)	2 (2%)	1 (1%)	0 (0%)	43 (43%)
<b>Divorciado</b>	0 (0%)	0 (0%)	1 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	1 (1%)	5 (5%)
<b>Separado</b>	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	1 (1%)
<b>Solteiro</b>	1 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	2 (2%)	1 (1%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	46 (46%)
<b>União Estável</b>	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	4 (4%)
<b>Total</b>	2 (2%)	1 (1%)	4 (4%)	4 (4%)	2 (2%)	2 (2%)	1 (1%)	1 (1%)	99 (100%)

\*Fonte: Lyceum – relatório de dados cadastrais (FGV\_Relat\_dados\_alunos), considerando todos com matrícula ativa nos cursos de Direito, independentemente do prédio que assistem às aulas.

#### 4. Alunas GVLaw

Faixa Etária	Quantidade
Até 25 anos	266
26 a 30 anos	300
31 a 35 anos	112
Acima de 36 anos	111
<b>Total</b>	<b>789</b>





Fonte: estatística interna do GVLaw - alunas das turmas em andamento no GVlaw – 2018.1

5. Colaboradoras

Rocha 233	
Idade	Quantidade
21	1
26	1
30	1
31	1
32	2
33	2
35	3
36	4
37	6
38	2
39	5
40	4
41	1
42	4
43	3
45	4
46	2
47	1
48	4
52	1
53	1
54	1
63	1
64	1
71	1
<b>total</b>	<b>57</b>

Rocha 220	
Idade	Quantidade
21	1
24	1
26	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	4
33	1
34	1
36	1
37	1
39	3
40	1
41	2
42	1
43	1
44	1
49	1
<b>total</b>	<b>25</b>

Silvia 23	
Idade	Quantidade
30	1
37	1
39	1
<b>total</b>	<b>3</b>